**JURISPRUDÊNCIA**

**TC nº 72-003.066.06-75**

**REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SMT. Serviços técnicos. Implantação, operação e manutenção. Sistema Integrado de Engenharia e Gestão de Trânsito e Transporte do Município de São Paulo – SIEGET. Edital revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.**

**Relatório e Voto englobado TCs**: 72.002.700.06-43 e 72.002.967.06-03

**TCs citados**: 72.000.914.10, 72.000.920.10, 72.001.450.10, 72.002.623.09

**2.605ª Sessão Ordinária**

**Transitado em julgado em**: 13.06.2012.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.700.06-43 e 72.002.967.06-03 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes – SMT, no exercício do seu poder discricionário, entendeu por bem revogar o Edital da Concorrência 002/06-SMT-GAB, com fundamento do disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por motivos de interesse público,

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade estabelecidos no artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, e, quanto ao mérito, em julgá-la prejudicada pela perda do objeto.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício, acompanhado de cópia do presente Acórdão, à representante e à representada, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Casa.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais cabíveis, o oportuno arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e YARA TACCONI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de março de 2012.

MAURÍCIO FARIA - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EDSON SIMÕES – Relator.

**RELATÓRIO** e **VOTO** englobados: v. TC 72.002.967.06-03.